



MATÉRIA RECEBIDA Nº 319/2022

Ofício 695/2022
Ibitinga, 24 de maio de 2022.

Assunto: Responde requerimento 262/2022, da ilustre vereadora Alliny Sartori, onde requer cópia do edital referente Concorrência Pública nº 004/2022 – Habilitação e Classificação – Contratação de Empresa para execução serviços complementares no Teatro Municipal.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 262/2022 (Protocolo 1378/2022), **requer cópia do edital referente Concorrência Pública nº 004/2022 – Habilitação e Classificação – Contratação de Empresa para execução serviços complementares no Teatro Municipal.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária de Governo Ticiane Patrícia Moreira Lorusso a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.909/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO TEATRO MUNICIPAL (CONVÊNIO DADETUR N.º 046/2015) E RECURSO PRÓPRIO.

LOCAL DA OBRA: RUA HORIZONTALINO NEGRÃO, S/N - CENTRO.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 21°45'34.06"S / Longitude 48°50'42.28"O.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ibitinga - Rua Miguel Landim, 333, Centro, SP, Ibitinga, CEP 14.940-112, telefone (16) 3352 7000 – Ramal 7002, 7266 e 7249.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 26 de abril de 2022 às 09h00min. Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

VISTORIA: Condição para vistoria prévia: **Deverá** ser agendada vistoria prévia, que será acompanhada pelo Setor técnico da Secretaria de Obras Públicas, **com antecedência através do telefone (16) 3352-7000 (Ramal 7253) com o Engenheiro Civil João Guilherme Hirabahasi.** A vistoria técnica deverá ser feita por profissional devidamente autorizado pela empresa interessada ou representante devidamente credenciado.

Os participantes deverão observar criteriosamente o memorial descritivo da obra bem como os itens da planilha orçamentária dirimindo eventuais dúvidas durante a vistoria prévia.

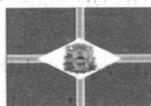
A Prefeitura do Município de Ibitinga fornecerá Atestado de Vistoria conforme modelo anexo a este edital.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Departamento de Compras e Licitações do Município de Ibitinga - Rua Miguel Landim, 333, Centro, SP, Ibitinga, CEP 14.940-112, telefone (16) 3352 7000 – ramal 7249 e 7002 – e-mail: licitacao@ibitinga.sp.gov.br.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de **03 (três) dias úteis anteriores** a data de entrega dos envelopes. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet: www.ibitinga.sp.gov.br.

Na execução do objeto a CONTRATADA deverá observar o que estabelece os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação, e em especial:





- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- Manual de Identificação Visual do Governo do Estado de São Paulo - Módulo IV – Placa de Obras;
- ABNT NBR 9050:2015 e suas atualizações – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Lei 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com deficiência (LBI)
- Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo
- RDC nº 306/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de saúde.
- RDC nº 222/2018 – que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e da outras providências.
- RE nº 9/2003 que apresenta orientação técnica revisada contendo padrões referenciais de qualidade de ar interior em ambiente de uso público e coletivo, climatizados artificialmente. Decretos Estaduais 56.819/2011 e 62.416/2017 do Corpo de Bombeiros de São Paulo.
- Demais normalizações contidas no Memorial Descritivo.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

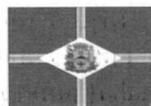
2 - BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1- A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e às disposições do presente Edital.

2.2- Integram este Edital os Anexos:

- I - Memorial Descritivo;
- II - Modelo de Carta Credencial;
- III – Cronograma físico financeiro, planilhas, projetos)
- IV - Minuta de Contrato;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VII – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo
- VIII – Termo de Ciência e Notificação
- IX – Atestado de Vistoria

2.3. A despesa total, orçada em **R\$ 2.230.270,63** (dois milhões duzentos e trinta mil duzentos e setenta reais e sessenta e três centavos), sendo eles composto por: **LOTE I** no valor de R\$ 704.293,52 (setecentos e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) e **LOTE II** no valor de R\$ 1.525.977,11 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e onze centavos), conforme planilhas de preços apresentadas anexas ao presente processo e onerará os recursos orçamentários do orçamento de 2022 da SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA:





LOTE I

FICHA 420 (RECURSO ESTADUAL)

023695 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

23 695 0013 3200 0000 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO TEATRO MUNICIPAL
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

RS 509.158,45 (quinhentos e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

FICHA 418 (RECURSO ESTADUAL)

023695 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

23 695 0013 3200 0000 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO TEATRO MUNICIPAL
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

RS 195.135,07 (cento e noventa e cinco mil cento e trinta e cinco reais e sete centavos).

LOTE II

FICHA 419 (TESOURO MUNICIPAL)

0211 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

23 695 0013 3200 0000 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO TEATRO MUNICIPAL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

RS 1.525.977,11 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e onze centavos).

3 - REGIME DE EXECUÇÃO

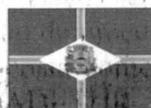
As obras e serviços serão executados sob regime de **empreitada por preço global**, conforme a composição de preços unitários constante das Planilhas, apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta comercial. A divisão em lotes destina-se apenas a prestação de contas do convênio DADETUR.

4 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

4.1. Os envelopes nº. 01 e nº. 02 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues no **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ibitinga** - Rua Miguel Landim, 333, Centro, SP, Ibitinga, CEP 14.940-112, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

4.2- O licitante poderá ser representado neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme **Anexo I** deste Edital, com a firma reconhecida em cartório do representante legal e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

4.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.





4.4- Abertos os **envelopes nº. 01** (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes.

4.4.1- Os **envelopes nº. 02** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da homologação, após o que serão inutilizados.

4.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº. 2 (proposta comercial);

4.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 4.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº. 2 (proposta comercial).

4.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

4.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Executivo I, Diário dos Municípios.

4.8- As impugnações contra este Edital e recursos contra os atos de habilitação/inabilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei, ser dirigida a Prefeita Municipal e protocolados diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ibitinga.

4.9- Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado a Prefeita Municipal para decidir sobre os recursos, homologação e adjudicação.

4.10- Esta Prefeitura do Município de Ibitinga convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de **cinco dias úteis** contados a partir da entrega da intimação ou da Publicação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

4.11. Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária DEVERÁ comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratado;

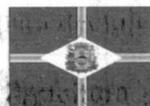
4.11.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;

c) Fiança bancária devidamente emitida por Instituição autorizada pelo Banco Central.

4.11.2. O seguro-garantia DEVERÁ conter:





a) Nas condições especiais a seguinte ressalva: “Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o disposto no item 9.2 das condições gerais (Circular Susep nº 232 de 03 de junho de 2003), tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei nº 8.666/93”.

4.11.3. A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

4.11.4. Se a caução for efetuada em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto a agência da Caixa Econômica Federal ou demais bancos autorizados a receber receitas através dos guias de recolhimento gerados pelo Município de Ibitinga, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

4.11.5. A não prestação de garantia equivale a recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário as penalidades legalmente estabelecidas.

5- EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1- O prazo de execução dos serviços descritos no lote 1 e lote 2 é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria de Obras, conforme cronograma.

5.2- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I deste edital e serão recebidos pela Secretaria de Obras Públicas;

5.2.1- As despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução, correrão por conta da Contratada.

5.2.2- **Não será permitida a subcontratação, sob pena de conduzir à rescisão do contrato, na forma do artigo 78, VI da Lei nº 8.666/93.**

5.3- Constatadas irregularidades no objeto, Secretaria de Obras Públicas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

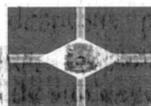
5.3.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua correção/substituição;

5.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.4- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo estabelecido em contrato, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

VI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112.
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Concorrência nº 004/2022 – fl. 5





6.2- Não poderão participar desta licitação as empresas:

6.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

6.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

6.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6.2.7 - Seja a que título for, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

6.3- Para a habilitação os licitantes deverão a Documentação Completa relacionada no subitem 6.5 e seguintes **ou** apresentar prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga;

6.3.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital **DENTRO** do Envelope nº. 1 (Habilitação).

6.4- No caso da apresentação de certificado de registro cadastral emitido por este órgão licitante, considerar-se-ão atendidas apenas as exigências arroladas nos itens **6.5.1 ao 6.5.2** e ainda o subitem **6.5.5** abaixo, **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral.

6.4.1. Serão consideradas vigentes as certidões que tenham sido emitidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do envelope nº 01 (documentos), salvo se delas constar registro sobre sua validade, quando, então, este prevalecerá.

6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

6.5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

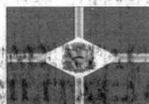
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);





- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** - mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa**, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.5.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

6.5.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.5.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Ibitinga, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.5.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "4.4.3" implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o **ANEXO VI** deste Edital;

b) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo da habilitação (**ANEXO VII**);





c) Declaração expressa emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para a execução da obra de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação.

6.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Operacional:

a1) Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

a2) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a3) Será necessário comprovar atestado de 50% de execução dos serviços de maior relevância (citados abaixo).

AUDITÓRIO:

PISO, FORRO E PAREDES

a3.1) Execução de **593,08 metros quadrados (m²)** - Revestimento com carpete.

PALCO:

PISO, FORRO E PAREDES

a3.2) Execução de **159,13 metros quadrados (m²)** Piso em painel com miolo de madeira contraplacado por lâminas de madeira e externamente por chapas em CRFS.

REFORÇO ESTRUTURAL/ COBERTURA AUDITÓRIO:

a3.3) Execução de **11.917,51 Kg** de fornecimento e montagem de estrutura em aço.

a3.4) Execução de **295,00 metros quadrados (m²)** de Telhamento em chapa de aço.

a3.5) Execução de **241,54 metros quadrados (m²)** de Forro.

REFORÇO ESTRUTURAL COBERTURA PALCO:

a3.6) Execução de **765,23 Kg** de fornecimento e montagem de estrutura.

a3.7) Execução de **141,10 metros quadrados (m²)** de Telhamento em chapa de aço.

MEZANINO:

a3.8) Execução de **2775,03 Kg** de fornecimento e montagem de estrutura.

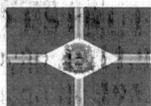
HALL DE ENTRADA (FOYER/CIRCULAÇÃO):

a3.9) Execução de **51,12 metros quadrados (m²)** de Vidro liso laminado

a3.10) Execução de **108,06 metros quadrados (m²)** de Revestimento em porcelanato.

LAJE HALL DE ENTRADA EXTERNO

a3.11) Execução de **280,00 Kg** de fornecimento e montagem de estrutura.





LAJE PROTEÇÃO BILHETERIAS (02 LADOS)

a3.12) Execução de **896,25 Kg** de fornecimento e montagem de estrutura.

b) Profissional:

b1) Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e **que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) do Tribunal de Contas, Resolução nº 10/2016, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação.**

b2) Será necessário comprovar acervo de 50% de execução dos serviços de maior relevância (citados abaixo).

AUDITÓRIO:

PISO, FORRO E PAREDES

a3.1) Execução de revestimento com carpete.

PALCO:

PISO, FORRO E PAREDES

a3.2) Execução de piso em painel com miolo de madeira contraplacado por lâminas de madeira e externamente por chapas em CRFS.

REFORÇO ESTRUTURAL/ COBERTURA AUDITÓRIO:

a3.3) Execução de fornecimento e montagem de estrutura em aço.

a3.4) Execução de Telhamento em chapa de aço.

a3.5) Execução de Forro.

REFORÇO ESTRUTURAL COBERTURA PALCO:

a3.6) Execução de fornecimento e montagem de estrutura.

a3.7) Execução de Telhamento em chapa de aço.

MEZANINO:

a3.8) Execução de fornecimento e montagem de estrutura.

HALL DE ENTRADA (FOYER/CIRCULAÇÃO):

a3.9) Execução de Vidro liso laminado.

a3.10) Execução Revestimento em porcelanato.

LAJE HALL DE ENTRADA EXTERNO

a3.11) Execução de fornecimento e montagem de estrutura.

LAJE PROTEÇÃO BILHETERIAS (02 LADOS)

a3.12) Execução de fornecimento e montagem de estrutura.

6.5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5.5.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial, poderão participar do certame, apresentado o respectivo Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício exigível, devidamente publicados na Imprensa Oficial, quando se tratar de Sociedade por Ações. As demais sociedades deverão apresentá-los na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo índice de variação da UFIR, até o último publicado, e após, pelos índices da Fundação Getúlio Vargas relativos ao índice geral de Preços (IGP), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) As sociedades anônimas deverão apresentar a cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial ou jornal de grande circulação, onde a empresa licitante está estabelecida.

6.6- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

6.6.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes (as certidões);

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitará como válidos os documentos expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

6.6.2- Ser apresentados em original, por cópia autenticada ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos “sites” dos órgãos expedidores;

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

6.7- Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.5.1 a 6.5.5;

6.8- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

6.9- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

6.10- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:





ENVELOPE n° 01 – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 004/2022
LICITANTE: (razão social do participante)
ENDEREÇO:
TELEFONE(S): // E-MAIL:

7- PROPOSTA COMERCIAL

7.1- As planilhas orçamentárias constantes como anexos deste edital deverão ser utilizadas, **preferencialmente**, para a apresentação da proposta, datilografadas ou impressas, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

7.2- Deverão estar consignados na proposta:

7.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

7.2.2. Valores unitários e totais dos itens em algarismos e o preço total em algarismos e por extenso (em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o preço total por extenso) de **cada lote** expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos, inclusive alvarás, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA ou CAU.

7.2.3- Prazo de garantia dos serviços que não poderá ser inferior a **12 (doze) meses** contados da emissão do Laudo de Conclusão de Obra;

7.2.4- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de abertura dos envelopes;

7.2.5- **Declaração** impressa na proposta ou a ela anexa de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo;

7.2.6- **Declaração** impressa na proposta ou a ela anexa de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

7.2.7. **Valor total para os dois lotes vez que o critério de julgamento é MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE 1 + LOTE 2).**

7.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

7.4. A proposta deverá ainda conter a descrição dos materiais ou serviços observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência e anexos, de forma clara e específica, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.





ENVELOPE n° 02 – PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 004/2022
LICITANTE: (razão social do participante)
ENDEREÇO:
TELEFONE(S): // E-MAIL:

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;

8.1.1 As propostas que apresentarem valor superior a **RS 2.230.270,63** (dois milhões duzentos e trinta mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), serão desclassificadas;

8.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

8.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.4- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados, após a aplicação da Lei 123/06;

8.5- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

8.5.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 8.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

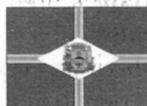
8.5.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.5.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

9- PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1- Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive





alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA.

9.2 - Os pagamentos, durante a execução do contrato, serão efetuados somente após a apresentação de planilha de medição e apresentação da Nota Fiscal, em até 10 dias após a aprovação. As medições deverão ser apresentadas de acordo com os itens que compõe a planilha de preços, acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), **especialmente os comprovantes de abertura de CEI da Obra e seus competentes recolhimentos, nos termos da INRFB nº. 971, anexo VII** e em conformidade com a Medição aprovada e se processará mediante crédito em conta corrente da Contratada ou cheque na tesouraria da Prefeitura do Município de Ibitinga. Para o lote 01 (convenio) após conferência, enviará para o Técnico Responsável do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento da Estâncias Turísticas – DADETUR, da Secretaria Estadual de Turismo, para ratificar ou glosar a medição apresentada. Conforme instrução do Decreto nº 62.031, de 17 de junho de 2016, a liberação dos pagamentos será feita somente após a conclusão do objeto por parte do beneficiário, ou parceladamente, após a medição de cada etapa concluída, obedecendo aos respectivos projetos, fases de execução, cronogramas de desembolso e sempre mediante comprovação por órgão ou agentes técnicos.

10 – SANÇÕES

10.1. Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das abaixo descritas.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Ibitinga bem como a falta de documento necessário para a assinatura do contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

10.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

10.3. O atraso injustificado na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará à contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

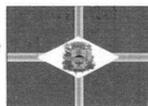
10.3.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

10.3.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

10.3.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução parcial da obrigação assumida – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

Ibitinga, 21 de março de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Concorrência nº 004/2022 – fl. 13





ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Execução de Serviços Complementares no Teatro Municipal
ENDEREÇO: Rua Horizontino Negrão, s/n – Centro

INTRODUÇÃO - LOTE 01

Este memorial descritivo tem por finalidade descrever os procedimentos necessários para a execução da obra “Execução de Serviços Complementares no Teatro Municipal”, situada no local acima descrito.

QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritos nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceito aquele cuja qualidade seja inferior às especificadas. Em caso de dúvidas, a fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias e a seu inteiro critério.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todo material e equipamento necessário para a execução dos trabalhos, bem como, a vigilância do canteiro como um todo será de responsabilidade da empresa vencedora.

Os materiais serão estocados sob a responsabilidade da empresa vencedora, bem como, o transporte dos mesmos até o local da obra.

A empresa vencedora deverá recolher a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à responsabilidade técnica pela execução dos serviços ora especificados. Todas as ART's recolhidas deverão ter cópias encaminhadas ao Setor de Licitações para arquivamento junto ao processo administrativo de licitação da obra.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

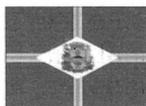
1. SERVIÇOS PRELIMINARES

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TORRE METÁLICA COM ALTURA ATÉ 10 M

O item fornece a mão de obra necessária para a montagem, desmontagem, empilhamento das peças e traslado interno na obra, para andaimes em torres com até 10 m de altura, inclusive o madeiramento do tablado.

ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO

O item fornece a locação de andaime tubular tipo torre metálico com base quadrada (1,5 x 1,5 m), mão de obra necessária para transporte interno na obra: Quadros de base com travamentos e rodas emborrachadas para locomoção; guarda-corpo e rodapé, plataforma e quadros com





escada; pisos metálicos. Utilizado somente para postes e pontos localizados; não substitui o andaime fachadeiro; conforme NR 18 e/ou normas vigentes. Não está incluso a montagem e desmontagem.

2. PAVIMENTO INFERIOR

2.1. ELÉTRICA

2.1.1. INTERRUPTORES E TOMADAS

INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA

O item fornece a instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; incluso também o espelho correspondente.

INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA

O item fornece a instalação de interruptor de embutir simples, com duas teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; incluso também o espelho correspondente.

INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA

O item fornece a instalação de interruptor de embutir, com uma tecla paralelo fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; incluso também o espelho correspondente.

TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR UNIVERSAL DE 2P+T - 10 A - 250 V

O item fornece a instalação de tomada simples de sobrepor modelo universal 2P+T 10 A, conforme a NBR 14136; fornece também materiais acessórios necessários para instalação; referência comercial Tomada LIZFLEX 2P+T 10 A com caixa fabricação Tramontina ou equivalente.

TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA

O item engloba o fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa; referência comercial Belize fabricação Alumbra ou equivalente.

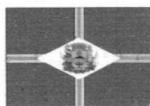
2.1.2. ACESSÓRIOS

*PLAFON PLÁSTICO E / OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E 27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA

O item fornece plafon, para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 integrado para lâmpada fluorescente compacta, em plástico ou PVC, disponível nas cores branco e preto, conforme o fabricante; referência comercial: Plafon 114 / 117 fabricação Perlex, Plafonier Decorativo PVC fabricação Sadokin, Plafon com Soquete fabricação Taschibra, PF 1/2 fabricação Wetzel ou equivalente; fornece também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do plafon em teto ou parede; não remunera o fornecimento da lâmpada.

**LÂMPADA LED 13,5 W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM

O item fornece a lâmpada LED de 13,5 W, base E-27, bivolt, temperatura 3.000 a 6500 K, fluxo luminoso de 1400 a 1510 lm, vida útil de 20.000 a 25.000 h; referência comercial





fabricação Philips ou equivalente (equivale a 100W da incandescente). Incluso também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.

LUMINÁRIA BLINDADA TIPO ARANDELA DE 45° E 90°, PARA LÂMPADA LED

O item fornece a instalação completa de luminária blindada, tipo arandela, com inclinação de 45° ou 90°, resistente ao tempo, constituída por: corpo e grade de proteção, em alumínio fundido, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor cinza; globo em vidro rosqueado ao corpo; entradas de 3/4" BSP (gás), com vedação em borracha, resistente ao tempo e ao calor; soquetes de porcelana E-27, para lâmpadas LED de 13,5W (equivalente a incandescente de 100W); referência comercial EY16/1 ou EY17/1 da Naville, Tramontina ou equivalente. Não fornece a lâmpada e reator.

LÂMPADA HALÓGENA COM REFLETOR DICRÓICO DE 50 W / 12 V

O item fornece lâmpada halógena com refletor dicróico, de 50 W para tensão de 12 V; referência comercial fabricação Osram ou equivalente; fornece também a mão de obra necessária para a instalação da lâmpada.

OBS:

* O Projeto Elétrico apresenta bocais duplos, porém na CPOS apresenta-se como item mais próximo ao do projeto o item 41.20.080.

** O Projeto Elétrico apresenta lâmpadas LED E-27 com potências superiores, porém na CPOS apresenta-se como item mais próximo ao do projeto o item 41.02.580.

2.2. PISOS

LIMPEZA E LAVAGEM DE SUPERFÍCIE REVESTIDA COM MATERIAL CERÂMICO OU PASTILHAS POR HIDROJATEAMENTO COM REJUNTAMENTO

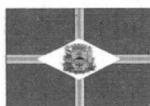
O item fornece equipamentos, materiais de consumo e a mão de obra necessária para a execução do serviço de limpeza e lavagem, de áreas revestidas com material cerâmico ou pastilhas, por meio de jato d'água de alta pressão, inclusive com a utilização de produtos químicos diluído em água quando necessário. Incluso também o rejuntamento danificado.

REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ASSENTE COM MASSA

O item fornece materiais e a mão de obra necessária para colocação de placas de granito com espessura de 2,0 cm; assentamento com argamassa de cimento e areia; rejuntamento com cimento branco ou rejunte e a limpeza da pedra, com acabamento polido, nas cores: Andorinha, Corumbá, Branco Dallas, Santa Cecília ou Verde Ubatuba. Não fornece o preparo prévio da superfície.

RODAPÉ EM GRANITO, ESPESSURA DE 3 CM E ALTURA DE 7 CM

O item fornece materiais e a mão de obra necessária para colocação de rodapé em granito com espessura de 3,0 cm e altura de 7,0 cm; assentamento com argamassa de cimento e areia; rejuntamento com cimento branco ou rejunte e a limpeza da pedra, com acabamento polido, nas cores: Andorinha, Corumbá, Branco Dallas, Santa Cecília ou Verde Ubatuba. Não fornece o preparo prévio da superfície.





TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

O item fornece selador de tinta para pintura; tinta látex standard, diluente em água; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa internas ou externas; referência comercial Látex acrílico fosco Standard fabricação Coral, Basf Suvinal (Suvinil Construções), Basf Standard fabricação Glasurit, Novacor fabricação Shewin Willians, Eucatex acrílico extra Standard fabricação Eucatex ou equivalente. Normas técnicas: NBR 11702 e NBR 15079.

2.3. REVESTIMENTOS

2.3.1. PASTILHA E CERÂMICA

REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 2,5 X 2,5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA

O item engloba o assentamento e rejuntamento de pastilha de porcelana, esmaltada ou natural, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimento de paredes e fachadas internas/externas, formato 2,5 x 2,5 cm, em diversas cores, com as seguintes características:

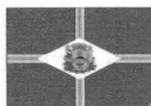
- Referência comercial: Jatobá, Cerâmica Atlas ou equivalente;
- Absorção de água: Abs \leq 0,5% pastilhas esmaltadas/Abs \leq 0,1% pastilhas não esmaltadas, ambas grupo B1a (baixa absorção de água);
- Resistência química: \geq UB/GB, mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- Carga de ruptura: \geq 900 N;
- Resistente ao choque térmico;

Fornecer também argamassa colante industrializada para assentamento e rejuntamento simultâneos de pastilhas de porcelana ou de vidro, uso em ambientes internos e externos, tipo AC-III, em diversas cores, e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das placas das pastilhas conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes, e aplicação da argamassa colante industrializada para rejuntamento das pastilhas. Não fornece os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO

O item engloba o assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com as seguintes características:

- Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari ou equivalente;





- b) Absorção de água: Abs \leq 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- c) Resistência ao manchar: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- e) Resistente a gretagem;
- f) Antiderrapante: não;
- g) Coeficiente de atrito: $<$ 0,40 (classe de atrito I);

Fornecer também argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não fornece os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

2.3.2. FORRO

FORRO EM PLACA DE GESSO LISO FIXO

O item fornece a instalação de placas de gesso fixo para a execução de forros, sancas ou arremates laterais, por meio de tirantes e perfis metálicos; incluso também: recortes de interferência, rejunte entre as placas com acabamento liso, execução de juntas de dilatação quando necessário e arremates junto às paredes ou anteparos com moldura.

2.3.3. PINTURA

TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

O item fornece selador de tinta para pintura do teto e das paredes definidas em projeto; tinta látex standard, diluente em água; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa internas ou externas; referência comercial Látex acrílico fosco Standard fabricação Coral, Basf Suvinal (Suvinil Construções), Basf Standard fabricação Glasurit, Novacor fabricação Shewin Willians, Eucatex acrílico extra Standard fabricação Eucatex ou equivalente. Normas técnicas: NBR 11702 e NBR 15079.

2.4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

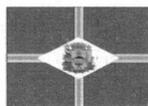
LIMPEZA COMPLEMENTAR E ESPECIAL DE PEÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS

O item fornece o material e a mão de obra necessários para a limpeza especial de peças e aparelhos sanitários, inclusive os metais pertinentes, através da lavagem completa com água e sabão neutro.

REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA

O item fornece a mão de obra, inclusive materiais acessórios, necessários para a execução dos serviços de reparo de válvulas de descarga.

TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA





O item fornece o material e a instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada.

TORNEIRA LONGA SEM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO

O item fornece a instalação de torneira longa sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4" ou 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL 1"

O item fornece o sifão sanfonado universal, entrada de 1" e com saída de 40 mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto; referência comercial SSU40 ou SSU, fabricação Astra, ou equivalente.

TUBO DE LIGAÇÃO PARA MICTÓRIO, DN = 1/2"

O item fornece o tubo de ligação flexível para mictório, em cobre com acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", nos comprimentos de 20 cm ou 30 cm, com duas canoplas; referência comercial VLC 454, ou VLC 456, fabricação Esteves Metais Sanitários ou equivalente. Incluso também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do tubo de ligação em mictório.

MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO, AUTO-ASPIRANTE

O item fornece o mictório constituído por: mictório com sifão integrado auto-aspirante em louça; jogo de acessórios para mictório com flexível para interligação à rede de água; sistema de fixação por meio de parafusos; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.

DISPENSER TOALHEIRO EM ABS PARA FOLHAS

O item fornece porta-papel de parede (dispenser toalheiro) em plástico ABS branco, com fecho de segurança, para papel com duas, ou três dobras. Incluso também material acessórios e mão de obra para a fixação do dispenser.

DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR

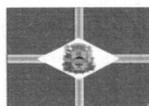
O item fornece material e a instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolo de 300 e / ou 600 m; referência comercial Unik JSN, Trilha ou equivalente. Incluso também material de fixação.

SABONETEIRA TIPO DISPENSER PARA REFIL DE 800 ML

O item fornece saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel; referência comercial SG 4000 fabricação Columbus ou equivalente; incluso também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da saboneteira.

2.5. ESQUADRIAS

PORTA COM ACABAMENTO LISO E BATENTE EM ALUMÍNIO - LARGURA 60 CM, ALTURA DE 105 A 200 CM





O item fornece folha de porta lisa em madeira sarrafeada com largura de 60cm, para acabamento em pintura ou cera e batente em alumínio. Incluso também materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente e da folha.

LIMPEZA COMPLEMENTAR E ESPECIAL DE VIDROS

O item fornece material e a mão de obra necessários para a limpeza de vidros, através da lavagem completa com água e sabão neutro.

ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO

O item fornece fundo à base em água, para superfície de madeira, tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702; referência comercial tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE

O item fornece mão de obra necessária para a retirada de vidro ou espelho de qualquer natureza, inclusive a raspagem da massa ou retirada de baguetes; incluso também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 6 MM

O item fornece vidro liso transparente de 6 mm, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a colocação do vidro.

2.6. PLATAFORMA ELEVATÓRIA

RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL

O item fornece a mão de obra necessária para a retirada completa de guardacorpo ou gradil, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

PLATAFORMA ELEVATÓRIA

O item fornece plataforma elevatória com acionamento hidráulico para percurso de no mínimo 3,50 metros. Motor 2CV, com carga máxima de 250kg e velocidade de 6,0 metros/minuto. Inclui cabine feita em aço galvanizado com pintura eletrostática, com abertura da porta com a plataforma nivelada ao piso e proteção nas laterais. Normas técnicas: NBR 9050 e NBR ISSO 9386-1:2013.

3. PAVIMENTO SUPERIOR

3.1. ELÉTRICA

3.1.1. INTERRUPTORES E TOMADAS

INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA

O item fornece a instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; incluso também o espelho correspondente.





INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA

O item fornece a instalação de interruptor de embutir simples, com duas teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; incluso também o espelho correspondente.

TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR UNIVERSAL DE 2P+T - 10 A - 250 V

O item fornece a instalação de tomada simples de sobrepor modelo universal 2P+T 10 A, conforme a NBR 14136; fornece também materiais acessórios necessários para instalação; referência comercial Tomada LIZFLEX 2P+T 10 A com caixa fabricação Tramontina ou equivalente.

TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA

O item engloba o fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa; referência comercial Belize fabricação Alumbra ou equivalente.

3.1.2. ACESSÓRIOS

LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W

O item fornece luminária retangular de sobrepor tipo calha, com corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, conforme tabela. Fornece também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator; referência comercial: Luminária CCN10-S232 fabricação Lumicenter ou equivalente.

LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BASE BIPINO BILATERAL DE 20 W

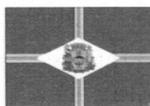
O item fornece lâmpada fluorescente de 20 W, modelo tubular com base bipino bilateral, uso com equipamento auxiliar; referência comercial L 20 LDE fabricação Osram, TLTRS20W-ELD-25 fabricação Philips ou equivalente; remunera também o fornecimento da mão de obra necessária para a instalação da lâmpada. Não fornece reator.

LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BASE BIPINO BILATERAL DE 32 W

O item fornece lâmpada fluorescente de 32 W, modelo tubular com base bipino bilateral, uso com equipamento auxiliar; referência comercial F032 / CW-640 fabricação Osram, TLDRS 32W-CO-25 fabricação Philips ou equivalente; incluso também o fornecimento da mão de obra necessária para a instalação da lâmpada. Não fornece reator.

LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR "HO", BASE BIPINO BILATERAL DE 110 W

O item fornece lâmpada fluorescente "high output" (HO) de 110 W, modelo tubular com base bipino com duplo contato embutido bilateral, uso com equipamento auxiliar; referência comercial L110LD/L110DEHO fabricação Osram, TLTRS110W-ELD fabricação Philips ou equivalente; incluso também o fornecimento da mão de obra necessária para a instalação da lâmpada. Não fornece reator.





REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM PARTIDA INSTANTÂNEA, PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES, BASE BIPINO BILATERAL, 16 W - 127 V / 220 V

O item fornece reator eletrônico com partida instantânea e alto fator de potência, modelos para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, com base bipino bilateral, na potência de 16 W, para tensões de 127 V / 220 V e a mão de obra necessária para a instalação do reator.

REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM PARTIDA INSTANTÂNEA, PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES, BASE BIPINO BILATERAL, 32 W - 127 V / 220 V

O item fornece reator eletrônico com partida instantânea e alto fator de potência, modelos para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, com base bipino bilateral, na potência de 32 W, para tensões de 127 V / 220 V e a mão de obra necessária para a instalação do reator.

REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM PARTIDA INSTANTÂNEA, PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES "HO", BASE BIPINO BILATERAL, 110 W - 220 V

O item fornece reator eletrônico com partida instantânea e alto fator de potência, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares tipo "HO", com base bipino bilateral, na potência de 110 W, para tensão de 220 V e a mão de obra necessária para a instalação do reator.

LÂMPADA LED 13,5 W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM

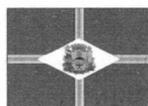
O item fornece a lâmpada LED de 13,5 W, base E-27, bivolt, temperatura 3.000 a 6500 K, fluxo luminoso de 1400 a 1510 lm, vida útil de 20.000 a 25.000 h; referência comercial fabricação Philips ou equivalente (equivale a 100W da incandescente). Incluso também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.

LUMINÁRIA BLINDADA TIPO ARANDELA DE 45° E 90°, PARA LÂMPADA LED

O item fornece a instalação completa de luminária blindada, tipo arandela, com inclinação de 45° ou 90°, resistente ao tempo, constituída por: corpo e grade de proteção, em alumínio fundido, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor cinza; globo em vidro rosqueado ao corpo; entradas de 3/4" BSP (gás), com vedação em borracha, resistente ao tempo e ao calor; soquetes de porcelana E-27, para lâmpadas LED de 13,5W (equivalente a incandescente de 100W); referência comercial EY16/1 ou EY17/1 da Naville, Tramontina ou equivalente. Não fornece a lâmpada e reator.

LUMINÁRIA REDONDA DE SOBREPOR OU PENDENTE COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO FACHO CONCENTRADO, PARA 1 LÂMPADA VAPOR METÁLICO ELIPSOIDAL DE 250 / 400 W

O item fornece luminária industrial de sobrepor ou pendente, com corpo em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; refletor em alumínio para fecho concentrado e difusor em vidro temperado; equipada com porta-lâmpada em cerâmica, para uma lâmpada vapor metálico elipsoidal, conforme tabela. Incluso também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator; referência comercial: Luminária PI-18 fabricação Lumalux, LI2020C fabricação AMES, PL 421 20" da Prolumi ou equivalente.





REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W / 220 V

O item fornece reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, para lâmpadas de vapor metálico de 250 W / 220 V e a mão de obra necessária para a instalação do reator.

LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR, BASE G12 DE 150 W

O item fornece lâmpada em vapor metálico de 150 W, modelo tubular com base G12, uso com equipamento auxiliar; referência comercial fabricação Osram, Philips ou equivalente; incluso também o fornecimento da mão de obra necessária para a instalação da lâmpada. Não fornece o reator.

3.2. PISOS

LIMPEZA E LAVAGEM DE SUPERFÍCIE REVESTIDA COM MATERIAL CERÂMICO OU PASTILHAS POR HIDROJATEAMENTO COM REJUNTAMENTO

O item fornece equipamentos, materiais de consumo e a mão de obra necessária para a execução do serviço de limpeza e lavagem, de áreas revestidas com material cerâmico ou pastilhas, por meio de jato d'água de alta pressão, inclusive com a utilização de produtos químicos diluído em água quando necessário. Incluso também o rejuntamento danificado.

3.3. REVESTIMENTOS

3.3.1. PASTILHA

REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 2,5 X 2,5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA

O item engloba o assentamento e rejuntamento de pastilha de porcelana, esmaltada ou natural, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimento de paredes e fachadas internas/externas, formato 2,5 x 2,5 cm, em diversas cores, com as seguintes características:

- Referência comercial: Jatobá, Cerâmica Atlas ou equivalente;
- Absorção de água: Abs \leq 0,5% pastilhas esmaltadas/Abs \leq 0,1% pastilhas não esmaltadas, ambas grupo BIa (baixa absorção de água);
- Resistência química: \geq UB/GB, mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- Carga de ruptura: \geq 900 N;
- Resistente ao choque térmico;

Fornecer também argamassa colante industrializada para assentamento e rejuntamento simultâneos de pastilhas de porcelana ou de vidro, uso em ambientes internos e externos, tipo AC-III, em diversas cores, e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das placas das pastilhas conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes, e aplicação da argamassa colante industrializada para





rejuntaimento das pastilhas. Não fornece os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

3.3.2. PINTURA

TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

O item fornece selador de tinta para pintura do teto e das paredes definidas em projeto; tinta látex standard, diluente em água; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa internas ou externas; referência comercial Látex acrílico fosco Standard fabricação Coral, Basf Suvinal (Suvinil Construções), Basf Standard fabricação Glasurit, Novacor fabricação Shewin Willians, Eucatex acrílico extra Standard fabricação Eucatex ou equivalente. Normas técnicas: NBR 11702 e NBR 15079.

3.4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

LIMPEZA COMPLEMENTAR E ESPECIAL DE PEÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS

O item fornece o material e a mão de obra necessários para a limpeza especial de peças e aparelhos sanitários, inclusive os metais pertinentes, através da lavagem completa com água e sabão neutro.

REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA

O item fornece a mão de obra, inclusive materiais acessórios, necessários para a execução dos serviços de reparo de válvulas de descarga.

TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA

O item fornece o material e a instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada.

TORNEIRA LONGA SEM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO

O item fornece a instalação de torneira longa sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4" ou 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

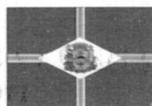
SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL 1"

O item fornece o sifão sanfonado universal, entrada de 1" e com saída de 40 mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto; referência comercial SSU40 ou SSU, fabricação Astra, ou equivalente.

DISPENSER TOALHEIRO EM ABS PARA FOLHAS

O item fornece porta-papel de parede (dispenser toalheiro) em plástico ABS branco, com fecho de segurança, para papel com duas, ou três dobras. Incluso também material acessórios e mão de obra para a fixação do dispenser.

DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR





O item fornece material e a instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolo de 300 e / ou 600 m; referência comercial Unik JSN, Trilha ou equivalente. Incluso também material de fixação.

SABONETEIRA TIPO DISPENSER PARA REFIL DE 800 ML

O item fornece saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel; referência comercial SG 4000 fabricação Columbus ou equivalente; incluso também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da saboneteira.

3.5. ESQUADRIAS

LIMPEZA COMPLEMENTAR E ESPECIAL DE VIDROS

O item fornece material e a mão de obra necessários para a limpeza de vidros, através da lavagem completa com água e sabão neutro.

ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO

O item fornece fundo à base em água, para superfície de madeira, tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702; referência comercial tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

4. ÁREA EXTERNA

4.1. ELÉTRICA

4.1.1. ACESSÓRIOS

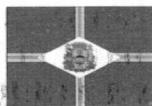
***PLAFON PLÁSTICO E / OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E 27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA**

O item fornece plafon, para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 integrado para lâmpada fluorescente compacta, em plástico ou PVC, disponível nas cores branco e preto, conforme o fabricante; referência comercial: Plafon 114 / 117 fabricação Perlex, Plafonier Decorativo PVC fabricação Sadokin, Plafon com Soquete fabricação Taschibra, PF 1/2 fabricação Wetzel ou equivalente; fornece também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do plafon em teto ou parede; não remunera o fornecimento da lâmpada.

****LÂMPADA LED 13,5 W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM**

O item fornece a lâmpada LED de 13,5 W, base E-27, bivolt, temperatura 3.000 a 6500 K, fluxo luminoso de 1400 a 1510 lm, vida útil de 20.000 a 25.000 h; referência comercial fabricação Philips ou equivalente (equivale a 100W da incandescente). Incluso também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.

OBS:





* O Projeto Elétrico apresenta bocais duplos, porém na CPOS apresenta-se como item mais próximo ao do projeto o item 41.20.080.

** O Projeto Elétrico apresenta lâmpadas LED E-27 com potências superiores, porém na CPOS apresenta-se como item mais próximo ao do projeto o item 41.02.580.

4.2. REVESTIMENTOS

4.2.1. CORRIMÃO E GUARDA-CORPO

CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 1 1/2"

O item fornece corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2" para instalação na rampa de acessibilidade; suporte em chapa de ferro galvanizado, suporte de fixação em chapa de ferro galvanizado com espessura de 1/8" e diâmetro de 70 mm, com parafusos autoatarraxantes, em elementos de concreto; ou grapa tipo rabo de andorinha, para fixação em alvenarias em geral; ou solda, para a fixação em elementos metálicos; materiais acessórios e a mão de obra necessária para o chumbamento das grapas, ou fixação das rosetas, ou soldagem do corrimão. O item inclui também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente. Não inclui a sinalização tátil.

GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"

O item fornece guarda-corpo, constituído por montantes verticais, com espaçamento médio de 1,20 m, tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2" para instalação na rampa de acessibilidade; fechamento vertical com tela artística ondulada galvanizada, malha de 1 1/2", fio nº12 (2,769 mm); base em chapa de aço galvanizado, com espessura de 1/8", soldada a base do tubo, para fixação no piso, por meio de engastamento ou por chumbador químico, e a mão de obra para instalação completa do guarda-corpo, conforme determina a NBR 9050, NBR 9077 e NBR 14718. O item inclui também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente.

4.2.2. TROCA DO REVESTIMENTO EM PASTILHA

DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE

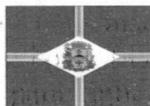
O item fornece mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

CHAPISCO

O item fornece cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco.

EMBOÇO COMUM

O item fornece cal hidratada, areia, cimento e a mão de obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.





REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO COM MICROAGREGADOS MINERAIS

O item fornece texturizado acrílico com microagregados, para pintura dos pilares de fechada; fundo selante; materiais acessórios; e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: aplicação de fundo selante, conforme recomendações do fabricante; aplicação do texturizado acrílico, com microagregados minerais, com densidade mínima de 1,79 g/cm³ e rendimento médio de 1,1 a 1,5 kg/m², conforme recomendações do fabricante, referência: Permalit Textura Domus da Ibratin ou equivalente.

4.2.3. PINTURA

TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

O item fornece selador de tinta para pintura acrílica das paredes externas da área frontal do edifício (excluindo o auditório), lajes em balanço e jardineiras; tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofó fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Incluso também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

5. AUDITÓRIO / PALCO

5.1. AUDITÓRIO

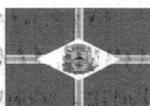
5.1.1. PISO, FORRO E PAREDES

REVESTIMENTO COM CARPETE PARA TRÁFEGO MODERADO, USO COMERCIAL, TIPO BOUCLÊ DE 5,4 ATÉ 8 MM

O item fornece carpete na cor grafite para tráfego moderado, aprovado conforme norma ASTM 2859 (flamabilidade), com as características: textura em bouclê com filamento contínuo 100% em polipropileno, com altura do pelo variável de 3,5 mm até 6,0 mm, conforme o fabricante, tratado com protetor contra manchas; bases primária e secundária; altura total do carpete variável de 5,4 mm até 8 mm, peso total variável de 1.850 g / m² até 2.500 g / m², conforme o fabricante; referência comercial carpete Essex, fabricação Beaulieu, ou carpete Champion, fabricação Inylbra, ou carpete Project, fabricação Meller, ou equivalente; fornece também a mão de obra especializada, inclusive materiais acessórios como percintas de emendas e cola especial, necessários à instalação do carpete por meio de colagem em superfície previamente regularizada; não fornece o preparo prévio da superfície.

FORRO ACÚSTICO

O item fornece materiais, acessórios e a mão de obra para a execução de revestimento acústico. O material utilizado será a celulose que será aplicada por jateamento, através de equipamento pneumático, formando uma camada monolítica sem emendas, na espessura de 30mm, proporcionando um conforto térmico e acústico. Incluso também a limpeza prévia da superfície para remoção de pó ou oleosidade.





5.1.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PLAFON PLÁSTICO E / OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E 27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA

O item fornece plafon, para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 integrado para lâmpada fluorescente compacta, em plástico ou PVC, disponível nas cores branco e preto, conforme o fabricante; referência comercial: Plafon 114 / 117 fabricação Perlex, Plafonier Decorativo PVC fabricação Sadokin, Plafon com Soquete fabricação Taschibra, PF 1/2 fabricação Wetzel ou equivalente; incluso também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do plafon em teto ou parede; não remunera o fornecimento da lâmpada.

LÂMPADA HALÓGENA REFLETORA PAR 20, BASE E27 DE 50 W / 220V

O item fornece lâmpada halógena refletora PAR 20, de 50 W para tensão de 220 V, com base E27; referência comercial Halopar 20 64832, fabricação Osram, PAR2050W230V25D fabricação Philips ou equivalente; incluso também o fornecimento da mão de obra necessária para a instalação da lâmpada.

5.2. PALCO

5.2.1. PISO, FORRO E PAREDES

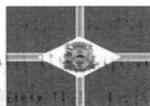
PISO EM PAINEL COM MIOLO DE MADEIRA CONTRAPLACADO POR LÂMINAS DE MADEIRA E EXTERNAMENTE POR CHAPAS EM CRFS, ESPESSURA DE 40 MM

O item engloba o fornecimento e instalação completa de piso em painel com miolo de madeira contraplacado em ambas as faces por lâminas de madeira, e externamente por chapas lisas em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), com as características: Placas retangulares com 1200 mm de largura, 2500 mm de comprimento e 40 mm de espessura; peso de 33,5 kg / m²; densidade aproximada de 800 kg / m³; resistência à carga distribuída de 500 kgf / m² para três apoios; kit com acessórios para fixação dos painéis em perfis metálicos ou vigas de madeira; referência comercial Painel Wall, fabricação Eternit, ou outro desde que atenda às características acima descritas.

ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS

O item fornece tinta acrílica na cor grafite, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702; referência comercial Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams, ou Coralpiso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não inclui o preparo de base, quando necessário.

FORRO ACÚSTICO





O item fornece materiais, acessórios e a mão de obra para a execução de revestimento acústico. O material utilizado será a celulose que será aplicada por jateamento, através de equipamento pneumático, formando uma camada monolítica sem emendas, na espessura de 30mm, proporcionando um conforto térmico e acústico. Incluso também a limpeza prévia da superfície para remoção de pó ou oleosidade.

TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

O item fornece selador de tinta para pintura; tinta látex standard, diluente em água; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa internas ou externas; referência comercial Látex acrílico fosco Standard fabricação Coral, Basf Suvinal (Suvinil Construções), Basf Standard fabricação Glasurit, Novacor fabricação Shewin Willians, Eucatex acrílico extra Standard fabricação Eucatex ou equivalente. Normas técnicas: NBR 11702 e NBR 15079.

5.2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CAIXA DE TOMADA EM ALUMÍNIO PARA PISO 4" X 4"

O item engloba o fornecimento e instalação de caixa de tomada em alumínio para piso de 4" x 4", com saída de 3/4" ou 1"; anel e parafusos de regulagem para fixação da placa, altura mínima de 45 mm, incluso também a regulagem para o nivelamento da placa no piso.

6. ÁGUA PLUVIAL

TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, P X B COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN = 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

O item fornece materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com viola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN = 150 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

- Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO

O item fornece a mão de obra necessária para a remoção completa de calha ou rufo; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M

O item fornece material e a instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 100 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

7. SERVIÇOS FINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





LIMPEZA FINAL DA OBRA

O item fornece o material e a mão de obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 02

INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por objetivo enquadrar as diretrizes de execução da obra de reforma das estruturas metálicas do mezanino, do telhado da plateia, do telhado do palco e do telhado das salas de apoio do teatro da cidade de IBITINGA – SP.

A obra em questão consiste na fabricação da estrutura de mezanino e reforma da estrutura metálica do telhado. Este documento apresenta a memória descritiva relativa as etapas de fabricação e montagem das estruturas descritas

1.1 DADOS GERAIS

Objeto: Teatro Municipal de Ibitinga - SP

Local do Projeto: Ibitinga - SP

Proprietário: Prefeitura de Ibitinga

Contratante: Prefeitura de Ibitinga

1.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento da construção das estruturas de mezanino e de telhados da plateia, do palco e dos camarins do teatro da cidade de Ibitinga-SP, a fim de suprir às necessidades dos usuários e comunidades, fixando as obrigações, e da futura empresa executora da obra, conforme projeto desenvolvido pela Carvalho e Zavaglio Eng.Arq. Ltda ME.

A planilha orçamentaria orientativa é parte integrante deste memorial, e o construtor devesse desenvolver seu próprio orçamento para executar obra, pois não serão aceitas recalhações ou considerações posteriores por diferenças oriundas de valores ou quantitativos da planilha de referência.

1.2.1 OMISSÕES

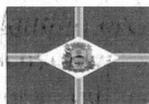
Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Zavaglio Estruturas Metálicas, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

Em caso de divergências entre medida em desenho e medidas reais in loco, esta última deverá prevalecer.

Nos demais casos deve ser contatado o Responsável técnico para que este retire as dúvidas prováveis.

1.2.2 EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.





Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro em consonância com o PCMAT e com o PPRA específico tanto da empresa quanto da obra planejada.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

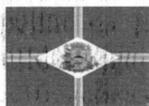
Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro-diário de Obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro-diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

1.2.3 OMISSÕES

A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material comprado nas empresas fabricantes mencionadas na lista de material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra; deve-se também:

- Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos da placa serão fornecidos pela fiscalização após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços;
- **Fornecimento de ART de execução de profissional habilitado de todos os serviços;**
- Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos;





- Preenchimento diário do Livro-diário de Obra, fornecendo cópias para a Zavaglio Estruturas Metálicas.

1.2.4 RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;
- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- Registrar no Livro-diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
- Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato;

1.2.5 FINALIDADE

O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar e estabelecer as condições para a plena execução do projeto de estrutura metálica, ao qual pertence, assim como reger a aplicação e o uso dos materiais nas etapas de construção do projeto apresentado. O projeto tem características especiais por se tratar de uma reforma onde visa a substituição das terças existentes dos telhados acima da plateia, palco e camarins bem como o reforço das tesouras destes mesmos telhados. As telhas hoje existentes deverão ser substituídas por novas, completamente.

Além da reforma, será fabricado e instalado um mezanino em estrutura metálica no hall de entrada.

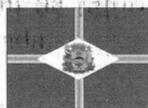
1.2.6 MATERIAIS

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.





Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

1.2.7 MÃO-DE-OBRA

A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo. A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica.

A mão-de-obra deve ser uniformizada, identificada por meio de crachás. É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao Desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra.

A Construtora planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros.

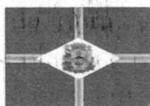
Serviços técnicos só serão permitidos a sua execução por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra, conforme Normas Reguladoras do MT, por exemplo: soldadores, operadores de guinchos, etc.

PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

2.1 NORMAS

O presente projeto atende às normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos, devendo o serviço obedecer às especificações do presente Caderno de Especificações.

Dentre as normas técnicas mais relevantes e que nortearam o serviço de desenvolvimento deste projeto de estrutura metálica, destacamos: ABNT NBR 14.611 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio; ABNT NBR 14.611 – Desenho técnico – Representação simplificada em estruturas metálicas; ABNT NBR 8681 – Ações e Segurança nas Estruturas; ABNT NBR 8800 – Projeto de estrutura de aço em edifícios;





2.2 DESCRIÇÃO

As dimensões devem seguir o indicado no projeto, porém as medidas deverão ser conferidas “in loco”. Neste sentido, destaca-se que a representação não identifica todos os nós, individualmente, devido à dificuldade de representação de forma clara. Entretanto, parte da estrutura será montada em cima de laje devendo por obrigatoriedade realizar as medidas necessárias para realizar o corte conforme projeto de cobertura.

2.2.1 MEZANINO E HALL DE ENTRADA (FOYER/CIRCULAÇÃO)

Trata-se de estrutura metálica que se utiliza de perfis metálicos W 150 x 13,0 / W 200 x 22,5 / W 530 x 66,0 com dimensões conforme detalhamento. O aço especificado para a estrutura é o aço ASTM-A572. Grau 50 de limite de escoamento mínimo de 345MPa.

A estrutura será composta por:

- 5 pilares W200 x 22,5 com chapa de base de dimensões 400x200x25,4
- 4 vigas duplas W530x66
- 12 vigas W150x13,0 de mesmo padrão
- Piso em painel Wall conforme projeto
- Argamassa de regularização em cimento e areia
- Forro em gesso com iluminação através de luminárias de embutir com lâmpadas em LED
- Retirada e recolocação do guarda corpo em alumínio
- Os Revestimentos em piso serão conforme estipulado em planilha e memorial específico, sendo o Hall de Entrada (Foyer/ Circulação) em porcelanato retificado, ambos à serem aprovados e pela Contratante, com pena de demolição em caso de não aprovação.
- Demolição do Piso do Mezanino e do Hall da entrada (Foyer/ Circulação)
- Haverá a retirada e a substituição completa dos vidros laminados na cor azul por vidros novos de mesma cor, sendo que os vidros retirados serão armazenados em local à ser definido pela Contratante

Itens com dimensões e cortes conforme projeto de detalhamento.

2.2.2 ESTRUTURA DE TELHADO DA PLATEIA

Serviço misto de reforma e fabricação de novas estruturas. As tesouras existentes serão reformadas e reforçadas **tendo todas as soldas refeitas**, as telhas e as terças serão **substituídas** e será fabricada uma estrutura inteiramente nova para sustentação do forro do teto, plataforma técnica e **apoio das tesouras do telhado**.

Quanto a estrutura de sustentação do forro e da plataforma técnica, trata-se de estrutura metálica composta por perfis de chapa dobrada no padrão UDC simples e UDC enrijecido em aço ASTM-A36 de limite de escoamento mínimo de 250MPa. Tais perfis descrevem uma malha 2D que cobre toda a área da plateia, reforçada por treliças 2D transversais ao plano da malha e cortada longitudinalmente e transversalmente por estrutura de treliça 3D descrevendo uma cruz e que terá um piso de chapa expandida e esta última será a passarela técnica. Ver projeto técnico.

Materiais utilizados

- UDC 200x75x25x2,66





- UDC 300x85x25x3,04
- UDC 100x50x17,00x3,42
- Chapa expandida #1/4"

Quanto a reforma do telhado, deverão ser cumpridas as etapas a seguir: substituição total das terças por perfis UCD 127x50x17x2,28 em aço ASTM A-36; elementos em estado avançado de oxidação deverão ser substituídos; fabricação e instalação dos contraventamentos; As telhas deverão ser substituídas por telha painel / forro STM 40 / 1020 sem pintura / chapa 24 (fabricante só telha) www.sotelhametalica.com.br ou equivalente, peças novas deverão ser jateadas e pintadas com epóxi (conforme planilha orçamentaria orientativa); peças existentes deverão ser limpas / lixadas e repintadas; o fabricante deverá verificar as condições das vigas de apoio de concreto nos apoios da passarela cuja carga é de 12tf por apoio, e se necessário fazer reforço; trocar todas as chapas, rufos e condutores; as tesouras, deverão ser reforçadas com cantoneiras de abas iguais L2"x3/16" e L1.1/2"x1/8" (conforme indicado em desenho).

2.2.3 ESTRUTURA DO TELHADO DO PALCO

A reforma do telhado requer o cumprimento das etapas a seguir: retirada total da telhas existentes, substituição total das terças por perfis conforme projeto; elementos em estado avançado de oxidação deverão ser substituídos; fabricação e instalação dos contraventamentos; As telhas deverão ser substituídas por telha painel/forro stm40/1020 sem pintura/chapa 24 (fabricante só telha) www.sotelhametalica.com.br ou equivalente, peças novas deverão ser jateadas e pintadas com epóxi; peças existentes deverão ser limpas / lixadas e repintadas; o fabricante deverá verificar as condições das vigas de apoio de concreto nos apoios da tesoura, e se necessário fazer reforço; trocar todas as chapas, rufos e condutores; as tesouras, deverão ser reforçadas com cantoneiras de abas iguais L2"x3/16" e L1.1/2"x1/8".

2.2.3 ESTRUTURA DOS TELHADO DAS BILHETERIAS (LADO ESQUERDO E LAJE DE PROTEÇÃO DO LADO DIREITO)

Trata-se de estrutura metálica que se utiliza de perfis metálicos com detalhamento à ser executado pela Contratada e aprovado pela Contratante no qual o aço especificado para a estrutura é o aço ASTM-A572. Grau 50 de limite de escoamento mínimo de 345MPa. Ocorrerá a demolição da estrutura existente e a execução de uma nova estrutura.

A estrutura será composta por:

- 2 pilares com altura livre mínima entre o piso e o forro de gesso de 3,40m
- 4 vigas duplas com extensão de no mínimo 12,00 metros indo até a face externa da edificação
- 6 vigas duplas com extensão de no mínimo 2,33 metros de mesmo padrão
- Forro em gesso com iluminação através de luminárias de embutir com lâmpadas em LED

2.2.4 ESTRUTURA DO HALL EXTERNO DE ENTRADA

Trata-se de estrutura metálica que se utiliza de perfis metálicos com detalhamento à ser executado pela Contratada e aprovado pela Contratante no qual o aço especificado para a estrutura é o aço ASTM-A572. Grau 50 de limite de escoamento mínimo de 345MPa. Ocorrerá a demolição da estrutura existente e a execução de uma nova estrutura.





A estrutura será composta por:

- 4 vigas duplas com extensão de no mínimo 6,50 metros
- Laje pré moldada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa
- Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica
- Chapisco e emboçamento em massa em ambos os lados com pintura com tinta acrílica antimofa

2.2.4 LIGAÇÕES ENTRE AS PEÇAS

As ligações devem ser realizadas por solda elétrica utilizando eletrodo E7018 para o mezanino e eletrodo E60XX para as demais estruturas, a solda deve ser homogênea e sem irregularidades, salvo onde parafusado. Não devem ser aceitas soldas com pontos não preenchidos, a linha de solda deve percorrer sempre a totalidade da emenda (exceto onde houver indicação de solda intermitente), por ambos os lados, todas as soldas em elementos pre existentes deverao ser refeitas. No telhado serão aceitos apenas parafusos autobrocantes e autoatarraxantes que tiverem borracha em sua fixação.

2.2.5 ACABAMENTOS

Todas as peças metálicas devem sofrer acabamento conforme planilha orçamentaria orientativa item 33.07.140 CDHU pintura com esmalte alquidico. Peças oxidadas não devem ser aceitas na obra. Após a instalação se recomenda o retoque, na cor definida pelo projeto arquitetônico. A telha especificada é do tipo painel/forro stm40/1020 sem pintura/chapa 24 (fabricante só telha) www.sotelhametalica.com.br ou similar, sem pintura.

2.2.6 ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECEDORES

Todas as peças metálicas devem seguir recomendações de fabricantes descritos no projeto.

2.3 RECOMENDAÇÕES GERAIS

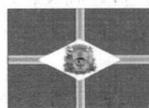
As medidas do ambiente foram repassadas pelo contratante por meio de projeto aprovado e pela equipe de medição responsável pelo levantamento no local;

- Quaisquer alterações devem ser autorizadas pelos responsáveis técnicos em concordância com a fiscalização;
- As marcas para os materiais e equipamentos são referências de qualidade e acabamento. Para utilização de produtos similares deverão ser fornecidas amostras para análise e aprovação da fiscalização.

DESENHOS

Apresenta-se a seguir o desenho desta etapa do projeto.

Nº	CODIFICAÇÃO	REV	ESPECIALIDADE / SUNESPECIALIDADE	NOME DO ARQUIVO
1	2021-2-001	B	MEZANINO	2021-2-001-1_REV B.dwg





2	2021-2-003	D.	ESTRUTURA DE TELHADO DA PLATEIA	2021-2-003-1_REV D.dwg 2021-2-003-2_REV D.dwg 2021-2-003-3_REV D.dwg 2021-2-003-4_REV D.dwg
3	2021-2-004	B	ESTRUTURA DE TELHADO DAS SALAS DE APOIO (CAMARINS)	2021-2-004-1-REV B.dwg 2021-2-004-2-REV B.dwg
4	2021-2-005	A	ESTRUTURA DE TELHADO DO PALCO	2021-2-005-1-REV A.dwg 2021-2-005-2-REV A.dwg

RESÍDUOS

Os resíduos da construção civil exceto os perfis metálicos, serão classificados para efeito desta, da seguinte forma:

De construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto. Classificam-se ainda em:

I - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como os agregados, blocos, revestimentos, solos.

II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso;

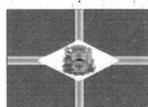
Os geradores deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos. Secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final.

Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei, obedecidos os prazos definidos.

Os resíduos deverão ser destinados das seguintes formas:

I - Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro* de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

II - Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário*, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.





Nota* madeiras deverão ser direcionado a local credenciado para descarte junto a CETESB botá fora, os demais materiais inteiros, telhas por exemplo devem ser catalogados para serem encaminhados ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra para manutenção dos prédios públicos.

INSTRUÇÕES

01. Guarde as telhas em local seco, coberto e ventilado. Se não houver um local coberto para o armazenamento, proteja as telhas com lona (exceto lona plástica).
02. Para suspender as telhas até a cobertura, utilize balancins e andaimes.
03. Se a obra tiver duas águas opostas, a cobertura deverá ser feita simultaneamente, em ambos os lados, assim haverá coincidência das ondulações na cumeeira.
04. O assentamento das telhas deve iniciar sempre no sentido contrário ao dos ventos predominantes na região, sempre da beira para a cumeeira.
05. Efetue a fixação das hastes sempre nas ondas altas e a fixação dos parafusos sempre nas ondas baixas.
06. Ao sobrepor as telhas, use os parafusos de costura 1/4 por 7/8 por 5/16C, com espaçamento de, no máximo, 50 cm.
07. O deslocamento do pessoal sobre as telhas deve ser feito sobre as tábuas apoiadas no sentido longitudinal das telhas e sobre três terças de apoio.
08. Remova as limalhas provenientes das perfurações ou cortes, evitando o início de um processo precoce de corrosão.
09. Telha pequena, de até 1,50 m, pode ser carregada por uma só pessoa.
10. Guarde as calhas em local seco, coberto e ventilado.
11. Se for detectada umidade ou água nas calhas, enxugue-as uma a uma ao descarregar.
12. As calhas devem ser apoiadas horizontalmente em uma superfície lisa, livre de imperfeições, e colocadas umas sobre as outras, presas de modo que não deslizem.
13. Instale as calhas o mais rápido possível. O tempo de armazenamento deve ser inferior a 60 dias e, durante o período, deve-se inspecionar frequentemente o produto.
14. A montagem das calhas é feita sobrepondo umas sobre as outras, sendo fixadas com rebites e vedadas com solda ou massa de calefação.





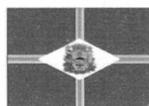
ANEXO II CARTA CREDENCIAL

**AO
MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Referência: CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº. _____ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição e desistência de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Concorrência nº 004/2022 – fl. 39





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

000187

ANEXO III CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO) – NO EDITAL

MATÉRIA RECEBIDA Nº 319/2022 - Protocolo nº 1699/2022 recebido em 24/05/2022 15:10:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 84BF-92EA-6769-8178.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Concorrência nº 004/2022 – fl. 40



Pag. 41/53



4.4.1. Para os serviços do lote 1 (recurso oriundo do Convenio DADETUR) a transferência das parcelas será efetuada conforme determinação da Secretaria do Turismo do Estado de São Paulo, obedecendo obrigatoriamente a ordem dos serviços listados nos cronogramas físico-financeiro e desembolso, sendo a obra fiscalizada regularmente por técnico nomeado em Portaria que emitirá seu laudo e parecer técnico. Após liberação da medição por parte da Secretaria do Turismo do Estado de São Paulo, a documentação será enviada para Secretaria de Finanças para pagamento. Para pagamento dos serviços do lote 2 (recurso próprio) fica suprimida a liberação por parte da Secretaria do Turismo do Estado de São Paulo.

4.5. As deduções da base de cálculo da retenção seguirão o previsto na legislação vigente do INSS, se o caso.

4.6. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão CONTRATANTE.

4.7. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

4.8. Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.9. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Secretaria de Obras no prazo de **02 (dois) dias**.

4.10. Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

CLAUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. A vigência iniciar-se-á na data da publicação do extrato deste contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Conclusão de Obra.

5.2. O prazo de execução dos serviços descritos nos lotes 01 e 02 é de 12 meses conforme CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e será contado da data do recebimento pela **CONTRATADA** da Autorização para Início dos Serviços (Ordem de Serviço).

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações dispostas no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, a **CONTRATADA** obrigará-se-á:

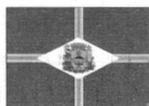
6.1. Fornecer mão de obra, maquinário, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

6.2. Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

6.3. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo **CONTRATANTE**.

6.4. Prover seu pessoal dos equipamentos de proteção individual – EPI's.

6.5. Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.





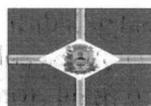
- 6.6. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que respondera em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.
- 6.7. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.
- 6.8. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE.
- 6.9. Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Secretaria de Obras oficiara a CONTRATADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.
- 6.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;
- 6.10.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- 6.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.
- 6.12. Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;
- 6.12.1. O preposto DEVERÁ comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.
- 6.13. Fornecer a supervisão e administração necessária a execução dos serviços.
- 6.14. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.15. Apresentar à Secretaria de Obras ou à Tesouraria, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados a prestação dos serviços deste contrato.
- 6.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 6.17. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora.
- 6.18. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Além das obrigadas elencadas no edital da Concorrência nº 004/2022 compete ainda efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através da Secretaria de Obras Públicas.
- 7.3. Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

CLAUSULA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL

- 8.1. Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente





a R\$ _____ (_____) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

8.2. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.3. Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

8.4. Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO E SANÇÕES

9.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal no 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

9.2. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal no 8.666/93, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente, bem como as estabelecidas no edital.

9.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

9.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

9.5. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O presente contrato terá como gestor(es) o(s) seguinte(s) Secretário(s): xxxxxxxxxxxxxx

8.2. O presente contrato terá como fiscal(is) o(s) seguinte(s) servidor(es): xxxxxxxxxxxxxx

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato e o Foro da Comarca de Ibitinga do Estado de São Paulo.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ibitinga, em ___ de _____ de xxxxxxxx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022**, realizado pelo Município de Ibitinga.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:

[Faint, illegible handwritten text]





ANEXO VI

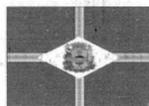
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referência: CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal





ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao
Município de Ibitinga

Referência: CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e/ou contratação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal





ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – ANEXO LC-01

Contratante: **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Contratado: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Contrato n°: **XXXX/2022 – CONCORRÊNCIA N° 004/2022**

Objeto: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;
- É de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibitinga, XX de XXXXXX de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Cristina Maria Kalil Arantes**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: **XXXXXXXX**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Cristina Maria Kalil Arantes**

Cargo: **Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

000197

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Cristina Maria Kalil Arantes**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura:

Pelo CONTRATADO:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: **Belmiro Sgarbi Neto**

Cargo: **Secretário de Finanças**

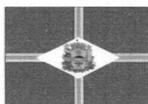
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura:

Nome: Belmiro Sgarbi Neto
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: Belmiro Sgarbi Neto
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



MATÉRIA RECEBIDA Nº 319/2022 - Protocolo nº 1699/2022 recebido em 24/05/2022 15:10:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/contfmr> e informe o código 84BF-92EA-6769-8178.



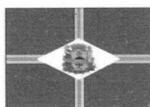
ANEXO IX

ATESTADO DE VISTORIA

Objeto: _____
Licitação: _____

Atestamos para fins de participação de Licitação promovida por esta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que o Sr. _____, RG nº. _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, e-mail: _____, realizou na data de ____/____/2022 a vistoria no local da obra prevista na licitação, visando maiores informações para formulação da proposta.

(Assinatura do responsável pelo acompanhamento da vistoria)
Nome completo:





ATA DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.909/2022

Às nove horas do dia vinte e seis de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no Auditório da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, nº 330, Centro, Ibitinga-SP, presentes os senhores Rodrigo Hortolani Ladeira, Rafael Jacob Camargo, Marcio Renato Negrini e João Paulo Baptista e a senhora Marisa Aparecida Constantino Somenci, membros da Comissão Permanente de Licitação, legalmente nomeados pela Portaria nº 14.147/2022, sob a presidência do primeiro, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento da Concorrência em epígrafe, cujo escopo é a contratação de empresa pra execução serviços complementares no Teatro Municipal (Convênio DADETUR n.º 046/2015) e recurso próprio. Inicialmente a Comissão verificou a presença da seguinte empresa: **LGR CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 14.173.369/0001-00, representada por Edgard Celso Teixeira, RG nº 26.214.360-4 e CPF nº 136.727.618-77. Aberto o envelope 01 "Habilitação" do interessado, passou-se a analisar os documentos apresentados para habilitação. Ato contínuo a Comissão considerou a empresa HABILITADA. Aberto espaço para manifestação de recurso, o representante presente declinou. Prosseguindo, a Comissão então realizou a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada. Analisada a proposta e atendidos os requisitos do edital, classifica-se: **1º lugar** a empresa **LGR CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 14.173.369/0001-00, pelo valor global de **R\$ 2.229.645,69 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil seiscento e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)** sendo que para o LOTE I o valor foi de R\$ 704.293,52 e para o LOTE II o valor foi de R\$ 1.525.352,17. Abrem-se os prazos legais. Nada mais a tratar, segue a presente ata assinada por todos os presentes.

Rodrigo Hortolani Ladeira

Rafael Jacob Camargo

João Paulo Baptista

Marcio Renato Negrini

Marisa Ap. Constantino Somenci

Edgard Celso Teixeira

